



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1401/2024

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, por intermédio de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ **289.029,00 (duzentos e oitenta e nove mil e vinte e nove reais)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades abaixo:

**Unidade: 02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Projeto/Atividade: 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCACIONAL**

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 136 - Valor: R\$ 129.029,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 137 - Valor: R\$ 160.000,00

**TOTAL.....R\$ 289.029,00**

**Art. 2º** Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas,  
1.7.1.4.50.0.1.00.

**TOTAL.....R\$ 289.029,00**

**Art. 3º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 03 de dezembro de 2024.

**Jurandir de Oliveira Araujo**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **03/12/2024 09:29:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0974.5E29.457X.960Z.2367, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C0C.1A0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1401/2024**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11\*. \*\*2-\*9 , em **03/12/2024 - 08:54:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 0894.2U54.0374.806V.4821

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

